



Retificação nº 01 ao Edital 01/2023

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2023, conforme se segue:

Os itens 1.8 e 7 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

1.8. O cronograma de atividades do Concurso Público 01/2023 é o disposto a seguir:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital 01/2023	29/05/23
Período de inscrição pela Internet	01/06/23 a 18/07/23
Último dia para envio do laudo médico para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência	18/07/23
Data limite para pagamento do boleto bancário	19/07/23
Data para verificar se a inscrição foi deferida	21/07/23
Prazo para solicitação de isenção	01 a 07/06/23
Divulgação dos pedidos de isenção	05/07/23
Recursos contra pedidos de isenção negados	06 e 07/07/23
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	14/07/23
Aplicação das provas objetivas	20/08/23
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Diário Oficial do Município	21/08/23
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	22 e 23/08/23
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	19/09/23
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	19/09/23
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	20 e 21/09/23
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	28/09/23
Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas do cargo de Enfermeiro, de acordo com as regras do Edital	20 a 22/09/23
Aplicação da prova de aptidão física para o cargo de Agente de Trânsito, de acordo com as regras do Edital	29/10/23
Divulgação dos resultados das provas de aptidão física e de títulos, de acordo com as regras do Edital	31/10/23
Recursos contra os resultados das provas de aptidão física e de títulos	01 e 03/11/23
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas de aptidão física e de títulos	09/11/23
Divulgação do resultado final do Concurso Público 01/2023	10/11/23

7. CONTAGEM DE PONTOS

a) para o cargo de Enfermeiro:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

b) para o cargo de Agente de Trânsito:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova de aptidão física.

c) para o cargo de Técnico em Enfermagem:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.



Acrescenta-se o item 6.4 ao Edital, conforme apresentado abaixo:

6.4. Prova de Aptidão Física para o cargo de Agente de Trânsito (2ª etapa)

6.4.1. Será aplicada prova de aptidão física para os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito, que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as proporções a seguir:

- **listagem de ampla concorrência** - classificados até a 27ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- **listagem de pessoas com deficiência** - classificado na 3ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- **listagem de candidatos negros** - classificados até a 15ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

6.4.2. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe é proposto.

6.4.2.1. Os testes aplicados na prova de aptidão física poderão ser filmados e gravados pelo Município de Guanambi/ BA.

6.4.3. A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, excluindo o candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos no item 6.4.10 deste Edital.

6.4.3.1. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas nos itens 6.4.10 e 6.4.11 ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do certame.

6.4.3.2. Caberá ao candidato conhecer e executar todos os testes relacionados neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.

6.4.3.3. A prova de aptidão física poderá ser realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério e decisão da Prefeitura de Guanambi.

6.4.3.4. A critério da Administração, a realização da prova de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

6.4.4. A convocação dos candidatos para realização da prova de aptidão física, **prevista para o dia 29 de outubro de 2023**, será feita por meio de Edital de Convocação que será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guanambi.ba.gov.br e posteriormente no Diário Oficial do Município.

6.4.4.1. O Edital de Convocação conterá as normas, os procedimentos, as instruções complementares, os horários e os locais de realização desta prova, devendo o candidato acompanhar nos sites do IBAM, Diário Oficial do Município e site da Prefeitura a divulgação do ato.

6.4.5. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local previamente designados, portando o **original do documento de identidade e o atestado médico** de, no máximo, 20 (vinte) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida e flexão de braço.

6.4.5.1. Nenhum candidato fará a prova de aptidão física sem os originais dos documentos exigidos.

6.4.5.2. Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados (tênis, bermuda, calção de ginástica ou short e camisa), os quais não interfiram na realização da prova, não sendo permitido o uso de chinelos e similares.

6.4.6. A sequência de realização da prova de aptidão física obedecerá à ordem estipulada no Edital de Convocação.

6.4.7. A elaboração, aplicação e correção da prova de aptidão física serão de responsabilidade do IBAM, cabendo à Prefeitura de Guanambi o fornecimento da infraestrutura, equipamentos e materiais necessários para realização da referida prova.



6.4.8. A critério da Prefeitura Municipal de Guanambi, os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito e tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após as proporções definidas no item 6.4.1 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para a prova de aptidão física, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

6.4.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova, exceto na situação prevista no item 6.4.3.4.

6.4.10. A tabela abaixo informa os testes e os índices para aprovação que serão considerados na prova de aptidão física:

MASCULINO	FEMININO
Corrida de resistência 2.400 metros em até 15 minutos e zero segundo	Corrida de resistência 2.400 metros em até 20 minutos e zero segundo
Flexão de braço - 4 apoios Mínimo de 18 repetições em até 1 minuto e zero segundo	Flexão de braço - 6 apoios Mínimo de 10 repetições em até 1 minuto e zero segundo

6.4.10.1. O candidato deverá executar cada um dos testes **em apenas uma tentativa.**

6.4.10.2. O candidato terá que obter o mínimo exigido em cada um dos testes físicos e será considerado APTO ou INAPTO.

6.4.11. As descrições dos testes são as dispostas a seguir:

1) Teste de corrida de resistência

Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do avaliador, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e conseqüentemente, eliminado do certame.

Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:

- a)** a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a mensurada pelo avaliador;
- b)** o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomeçar a correr;
- c)** o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d)** os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
- e)** o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f)** ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g)** após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- h)** ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridos antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da



referida avaliação, que o impossibilitem de a elas se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica.

2) Teste de flexão de Braço

A execução do teste de flexão de braço obedecerá aos seguintes critérios:

- *Flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo.*

Posição inicial / Feminino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos e mãos apoiados ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Posição inicial / Masculino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos estendidos e mãos apoiadas ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Execução: flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo, retornando à posição inicial.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;
- c) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.

6.4.12. Não caberá ao IBAM e nem ao Município de Guanambi, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da prova de aptidão física.

6.4.13. O primeiro teste a ser executado pelos candidatos será a corrida de 2.400 metros. O candidato que não realizar a corrida nos parâmetros definidos nos itens 6.4.10 e 6.4.11 estará automaticamente eliminado do concurso, devendo se retirar do local de aplicação, e não estará apto a realizar o teste de flexão de braço.

No Anexo I, o requisito para provimento do cargo de Agente de Trânsito passa a vigorar com a seguinte redação: Ensino Médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Ser portador de Habilitação para veículos automotores a partir da categoria B.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração

Guanambi, 1º de junho de 2023.